



EDITAL N.º 013/2020-CVU

Retifica o Edital n.º 009/2020-CVU, no que se refere ao Sistema de Cotas Sociais.

A professora **Maria Raquel Marçal Natali**, presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Edital n.º 009/2020-CVU, de 14 de setembro de 2020, que Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular 2020 da Universidade Estadual de Maringá;
- Resolução n.º 008/2020-CEP, publicada em 29 de setembro de 2020, que aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

TORNA PÚBLICA a retificação do Edital n.º 009/2020-CVU, como segue:

2 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 2.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
 - b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 2.2 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.
- 2.3 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito;
- 2.4 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 2.5 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos expressos no item 2.1 deste Edital.
- 2.6 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).



- 2.7 São destinados 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e campus, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.

3 SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

3.3

- a) A primeira é a reserva de 15% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e devem atender aos critérios da Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1** deste Edital.

- 3.11 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros/Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, além da condição autodeclarada, conforme itens 3.7 e 3.8 deste Edital, um dos requisitos expressos no item 2.1 deste Edital.

4 CURSOS E VAGAS

- b) 20% para o Sistema de Cotas Sociais, de acordo com a Resolução n.º 008/2020-CEP;

8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no Vestibular 2020 são obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas estabelecidas nas Resoluções n.ºs 008/2020-CEP (Cotas Sociais) e 028/2019-CEP (Cotas para Negros (pretos e pardos)).

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 29 de setembro de 2020.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE